



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 040/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE
EDIÇÃO Nº <u>18.296</u>
PÁGINA Nº <u>10</u>
DATA <u>05/ Junho /2019</u>

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO E LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 11.745,36 (onze mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sis centavos)**, destinado ao Programa Família Paranaense junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027-2.058.000	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – IFP-AE	
0395 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 00785	11.745,36
Total Suplementação:		11.745,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fontes(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte de Recurso: - (00785) - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – IFP - AE	11.745,36
Total da Receita:	11.745,36

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 04 de junho de 2019.

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ÓRGÃO 08:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação: 0027 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02. Objetivo: O Programa Família Paranaense e um programa estratégico que tem como atribuição articular as políticas públicas da várias áreas dos governos (estado e município), visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em situação de maior vulnerabilidade social e risco no município.

03. Público Alvo: População do Município

04. Horizonte Temporal: Finalístico

05. Quantidade de Indicadores: 01

06. Quantidades de Ações

01

07. Valor da Contrapartida (Em R\$ 1,00)

11.745,36

09. Valor total: 11.745,36

08. Contrapartida:

10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida

Índice mais recente

Apurado em

Maio/2019

PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Título da Ação

INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – IFP-AE

Função: 08

Subfunção: 244

Projeto/Atividade: 2.058 – INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – IFP-AE

Unidade Resp.

Programa

Serviços

01

Produto

Unidade de Medida

Ano

2019

Metas

Global

11.745,36

Fonte

Secretaria Mun. De Ação Social

Valores (Em R\$ 1,00)

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO 08:

UNIDADE EXECUTORA 001:

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação: 0027 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02. Objetivo: O Programa Família Paranaense e um programa estratégico que tem como atribuição articular as políticas públicas da várias áreas dos governos (estado e município), visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em situação de maior vulnerabilidade social e risco no município.

03. Público Alvo: População do Município

04. Horizonte Temporal: Finalístico

05. Quantidade de Indicadores: 01

07. Valor da Contrapartida (Em R\$ 1,00)
11.745,36

09. Valor total: 11.745,36

08. Contrapartida:

08. Contrapartida:

10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida

PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Título da Ação

INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - IFP-AE

Função: 08

Subfunção: 244

Projeto/Atividade: 2.058 – INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – IFP-AE

Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	
Secretaria Mun. de Ação Social	Programa	Serviços	01	2019	Global	11.745,36
Valores (Em R\$ 1,00)						

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal

